



Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

Lei nº 321/99

Autoriza Suplementar Dotações do Orçamento Vigente.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste por seus legítimos representantes decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada, para reforçar as dotações que se tornarem insuficientes utilizando como recursos os previstos no artigo 43 da Lei 14.320/64.

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste, aos dois dias do mês de março de hum mil novecentos e noventa e nove (02-03-1999).

Prefeito: José Diógenes Mendes.